CÂMARA MUNICIPAL DE ADAMANTINA

Rua Osvaldo Cruz, 262 – 1º Andar – Adamantina - Estado de São Paulo
PABX: (18) 3521-1826 E-mail: cmaadt1@uol.com.br CNPJ nº 48.801.179-0001-02

REQUERIMENTO Nº 044/12

Senhor Presidente,

Considerando que a qualificação do servidor público se traduz em melhor prestação de serviço à comunidade;

Considerando que a Lei Complementar nº 1.067, de 1º de dezembro de 2008, dispõe sobre a exigência de nível superior para o ingresso às carreiras de Escrivão e Investigador de Polícia;

Considerando ainda que a conquista trazida pelo referido diploma legal não trouxe qualquer vantagem salarial aos Escrivães e Investigadores da Polícia Civil de nosso Estado que, por suas vezes, têm salários inferiores a cinco carreiras da mesma corporação (Fotógrafo Técnico Pericial, Agente de Telecomunicações Policiais, Auxiliar de Necropsia, Desenhista Técnico Pericial e Papiloscopista).

REQUEIRO, regimentalmente, ouvido o douto Plenário, seja encaminhado ofício ao Excelentíssimo Governador do Estado de São Paulo, Doutor Geraldo Alkmin, solicitando a criação de grupo de estudo com o escopo de se elaborar Lei Complementar a fim de corrigir tal disparate.

Plenário Vereador José Ikeda, 05 de março de 2012.

ISRAEL PEREIRA COUTINHO
Vereador